



1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2022 que entre si celebram:

A **EMLUME - EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 04.440.139/0001-07, sediada a Estrada da Batalha nº 1200 Galpão M e O, bairro Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Daniel Nascimento Pereira Júnior, brasileiro, portador do CPF Nº. 042.793.344-71, doravante denominado **CONTRATANTE** e **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.039.966/0001-11, sediada na Calçada das Camélias nº 53 1º andar, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Barueri – São Paulo, CEP nº 06.453-056, neste ato representado pela Sra. Larissa Maria Magalhães Vagula, inscrita no CPF sob o nº.320.955.758-65, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos onze (11) dias do mês de abril, ano de dois mil e vinte e cinco (2025), a EMLUME e a CONTRATADA, ambas anteriormente qualificadas, com base no Contrato nº 001/2022-EMLUME, na Cláusula Segunda (Vigência), nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e no art. 425 inciso VI, e ainda no art.428, todos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMLUME e suas posteriores alterações, que regulará pelas cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1.

OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1 O presente termo de Apostilamento tem por objeto a **RENOVAÇÃO CONTRATUAL POR PRAZO DE VIGÊNCIA** e **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**, conforme ofício da empresa epigrafada, datado de 28 de fevereiro de 2025.

1.2. **A vigência do Contrato nº 001/2022-EMLUME passa a ser: 18/05/2025 à 17/05/2026**, amparada pela Cláusula Segunda do contrato.

1.3 A empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA** alterou o seu endereço, passando a se estabelecer na Calçada das Camélias nº 53 1º andar, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Barueri – São Paulo, CEP nº 06.453-056.

CLÁUSULA 2

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Os objetos do presente apostilamento estão amparados nos artigos abaixo, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos:

Art. 425. Não caracterizam alteração do contrato e podem ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo:

- VI- E renovações contratuais, sejam por extensão do prazo de execução ou **prorrogação de prazo de vigência**.



Art.428. Os aditivos contratuais ou apostilamentos devem ser firmados, dentro da vigência do respectivo contrato.

CLÁUSULA 3
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Com a renovação contratual, o novo prazo de **vigência passa a ser de 18/05/2025 à 17/05/2026.**

2.2 A empresa passa a funcionar na Calçada das Camélias nº 53 1º andar, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Barueri – São Paulo, CEP nº 06.453-056.

As demais cláusulas não especificadas no presente apostilamento, permanecerão em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem acordes, é o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, depois de lido e achado conforme, segue assinado em presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 11 de abril de 2025.

DANIEL NASCIMENTO PEREIRA
JUNIOR

EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Presidente

LARISSA MARIA
MAGALHAES
VAGULA:32095575865

Assinado de forma digital por LARISSA MARIA
MAGALHAES VAGULA:32095575865

LARISSA MARIA MAGALHÃES VAGULA
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Representante da contratada

TESTEMUNHAS:

ALEXANDRE
ASSUNCAO CARNEIRO
CAMPELO:697168114
20

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ASSUNCAO
CARNEIRO
CAMPELO:69716811420
Dados: 2025.04.11 15:13:11
-03'00'

Alexandre A. C. Campelo
CPF: 697.168.114-20

EDUARDA
LOBO
BORGES:033
18342432

Assinado de forma
digital por EDUARDA
LOBO
BORGES:03318342432
Dados: 2025.04.11
15:20:29 -03'00'

Eduarda Lobo Borges
CPF: 033.183.424-32